



**CASA DO PESSOAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL, DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E EMPRESAS  
MUNICIPAIS DE COIMBRA**



**CORO CARLOS SEIXAS**

## **II CONCURSO DE COROS – COIMBRA 2022 REGULAMENTO**

### **Preâmbulo**

O CONCURSO DE COROS – COIMBRA visa divulgar o repertório coral, com particular enfoque sobre a música coral portuguesa, e promover o salutar convívio entre diferentes grupos corais do país e do estrangeiro.

O I Concurso de Coros - Coimbra realizou-se a 28 de outubro de 2017.

Foram vencedores da 1ª edição os seguintes coros: 1º lugar - Coro Legatto; 2º lugar - Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra; 3º lugar - Grupo Vocal Ad Libitum

### **I - Organização**

1. O Coro Carlos Seixas da Casa do Pessoal do Município de Coimbra, adiante designado CCS, propõe-se realizar periodicamente um concurso de coros.
2. O segundo concurso, denominado “II Concurso de Coros – Coimbra 2022”, realizar-se-á a 4 de junho de 2022, na Sala D. Afonso Henriques do Convento São Francisco.
3. O Concurso de Coros é bienal.

### **II - Participação**

1. No Concurso podem participar todos os Coros amadores.
2. O concurso decorrerá em duas fases:
  - 2.1. Na primeira fase, de pré-seleção, os Coros participantes serão sujeitos à apreciação de um Júri, através de uma gravação em formato mp3. Para o efeito deverão enviar gravação de uma obra à escolha, dentro do repertório do canto tradicional português



CASA DO PESSOAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL, DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E EMPRESAS  
MUNICIPAIS DE COIMBRA



**CORO CARLOS SEIXAS**

harmonizado, “à capella”; caso o Coro passe à fase seguinte, esta peça será interpretada na 2ª fase.

2.2. A segunda fase terá a participação dos Coros selecionados pelo Júri na primeira fase, até ao máximo de oito Coros. Serão ainda selecionados 2 Coros suplentes para o caso de alguma desistência.

Esta fase é presencial e nela cada Coro concorrente deve interpretar:

- Obra obrigatória;
- Obra à escolha (referida em 2.1);
- Obra livre.

3. No dia da atuação, ou seja, na 2ª fase, não será permitido qualquer tipo de *play-back*, nem vocal nem instrumental.
4. Os Coros interessados deverão apresentar a candidatura até 28 de março de 2022.
5. Depois de comunicada a sua admissão, até 18 de abril, os Coros terão um prazo máximo de 15 dias úteis (até 10 de maio) para confirmar a sua participação, para o que deverão:
  - 5.1. Enviar breve biografia atualizada do Coro, acompanhada de fotografia;
  - 5.2. Pagar a taxa de inscrição, no montante de 50,00 €, por transferência bancária para o IBAN – PT 50003502550007589733268
  - 5.3. Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para [coro.secretariado@cm-coimbra.pt](mailto:coro.secretariado@cm-coimbra.pt)

Ou por correio para:

Coro Carlos Seixas

Casa do Pessoal do Município de Coimbra

Pátio da Inquisição nº 20

3000-221 COIMBRA



CASA DO PESSOAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL, DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E EMPRESAS  
MUNICIPAIS DE COIMBRA



CORO CARLOS SEIXAS

### III - Obras a interpretar

1. Obra obrigatória, em anexo: “Espera-me” – Paulo Bernardino, poema de Sophia de Mello Breyner Andresen;
  - 1.1. No caso de outras tipologias, que não Coro Misto, a adaptação da obra será da responsabilidade do próprio Coro;
2. Obra à escolha, dentro do repertório do canto tradicional português harmonizado, “*a capella*”;
3. Obra livre “*a capella*” ou com acompanhamento instrumental (v.g. piano, violino, guitarra e/ou outros);
4. A duração máxima de cada atuação não deverá exceder 15 minutos.

### IV - Júri e prémios

1. O júri será constituído por cinco elementos: Eugénio Amorim, que presidirá, João Santos, Aoife Hiney, Vasco Negreiros e Pedro Teixeira.
2. As decisões do júri são soberanas e não podem ser revistas.
3. Serão atribuídos prémios não monetários aos 1º, 2º e 3º classificados.
4. A organização reserva-se o direito de atribuir menções honrosas e diplomas.

### V - Disposições Diversas

1. Todos os Coros participantes terão, no dia da atuação, um ensaio, mediante combinação prévia.
2. A organização não é responsável pelas despesas de transporte ou estadia dos Coros participantes.



**CASA DO PESSOAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL, DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E EMPRESAS  
MUNICIPAIS DE COIMBRA**



**CORO CARLOS SEIXAS**

3. A pedido prévio, a Organização prestará ajuda aos Coros participantes, em termos de informações (logística e outras) ou ajudas pontuais de deslocação, dentro da medida do que for possível.

#### **VI - Disposição Final**

1. Todas as dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização que é soberana, após consulta do Júri, se tal se manifestar relevante para o assunto em questão.